



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

PROJETO DE LEI N.º 61/2019

***Altera a redação do artigo 1º da Lei 1.161
de 12 de dezembro de 1996 e dá outras
providências***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 1.161, de 12 de dezembro de 1996, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada Rua Maria das Dores Elias, a via cadastrada sob o código nº 200, localizada no Bairro Centro, com 130,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, com início na Rua Professor Silveira de Matos – código 114 – e finalizada na Rua Bertolino Becker – código 203 -, e autorizando o Prefeito Municipal, caso ainda não formalizado, a receber em doação o referido logradouro de seus eventuais proprietários.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Santo Amaro da Imperatriz/SC, 26 de novembro de 2019.

**Simone dos Santos
Vereadora**



R. Frei Fidêncio Feldmann, 374 – Ed. Boing – Centro - Santo Amaro da Imperatriz/SC



(48) 3245-4399



camara@santoamaro.sc.gov.br